

## 2.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	CIV	A	810	OT: 160	30	

202469215

**Despacho n.º 23541/2009**

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2009, designo o Doutor Fernando Alves Correia, subdirector para me coadjuvar na gestão do pessoal não docente, o Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado, subdirector para me coadjuvar nas áreas das relações internacionais e da comunicação e imagem da Faculdade e o Mestre José Manuel Gonçalves Santos Quelhas, subdirector para me coadjuvar na gestão da área do financiamento e projectos, nos quais delego e subdelego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para:

Ao Doutor Fernando Alves Correia:

1 — Representar a Faculdade perante os demais órgãos da Universidade de Coimbra e nas relações externas, relativamente a todas as questões relacionadas com a gestão do pessoal não docente;

2 — Aprovar a utilização comum com outras Faculdades e demais unidades orgânicas de meios humanos (pessoal não docente), bem como a organização de iniciativas conjuntas, em articulação com os órgãos competentes em razão da matéria;

3 — Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas da Faculdade, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

5 — Autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

6 — Autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e dos artigos 87.º a 96.º do respectivo Regulamento.

Ao Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado:

1 — Representar a Faculdade perante os demais órgãos da Universidade de Coimbra e nas relações externas, relativamente a todas as questões relacionadas com as áreas das relações internacionais e da comunicação e imagem da Faculdade.

Ao Mestre José Manuel Gonçalves Santos Quelhas

1 — Representar a Faculdade perante os demais órgãos da Universidade de Coimbra e nas relações externas, relativamente a todas as questões relacionadas com a área da gestão financeira e dos projectos;

2 — Elaborar o orçamento e o plano de actividades do ano seguinte, para enviar ao Reitor até ao dia 15 de Novembro de cada ano;

3 — Elaborar o relatório de actividades e as contas do ano anterior, para enviar ao Reitor para apreciação, até 31 de Março de cada ano;

4 — Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos casos de ausência, falta ou impedimento do Director da Faculdade de Direito, a sua substituição caberá sucessivamente ao Subdirector Fernando Alves Correia, ao Subdirector Jónatas Eduardo Mendes Machado e ao Subdirector José Manuel Gonçalves Santos Quelhas, com respeito pela ordem enunciada.

20 de Outubro de 2009. — O Director, *António dos Santos Justo*.  
202467141

**Despacho n.º 23542/2009**

Por despacho de 09/10/2009, do Reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Associado do 8.º Grupo, Subgrupo de Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 48 de 10 de Março de 2009:

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do Reitor

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007

Vogais:

Doutor Henrique Manuel Bicha Castelo, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto;

Doutor Francisco José Franquera de Castro e Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando José Martins Serra de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Júlio Fortunato Marques Soares Leite, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202467571

**Regulamento n.º 423/2009**

Nos termos da alínea x) do artigo 49.º e dos artigos 25.º e 27.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), de 1 de Setembro, o Reitor da Universidade de Coimbra aprova, por seu despacho de 30 de Setembro de 2009, o seguinte regulamento:

**Regulamento da Administração da Universidade****Preâmbulo**

Com a publicação, em 1 de Setembro de 2008, dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra torna-se necessário definir e regular a nova estrutura orgânica da Administração, enquanto serviço de apoio central à governação da Universidade, à luz dos princípios de eficiência e de eficácia do serviço público, em particular no que diz respeito à organização e funcionamento de um centro de serviços comuns a toda a Universidade.

Esta definição, efectuada num contexto de grande contenção orçamental, deve assegurar a rentabilização dos recursos existentes e apostar num sistema de organização do trabalho na óptica da gestão por processos, de modo a aumentar a capacidade de intervenção de forma ágil e simples na qualidade dos serviços prestados.

Adopta-se, assim, a figura de «Centros de Serviços», determinando uma alteração significativa na relação da Administração com as Unidades Orgânicas, outras Unidades e Serviços, a qual passará a basear-se na definição de acordos de níveis de serviços prestados, medidos e monitorizados através de indicadores de *performance* aos quais estarão associadas metas negociadas com os utilizadores desses serviços.

Adopta-se também o princípio de que a remuneração pela prestação dos serviços pode estar indexada aos níveis de serviço efectivamente assegurados, a qual será objecto de uma mais precisa e detalhada definição na fase de implementação da nova estrutura orgânica.

Asseguram-se assim as condições necessárias para que os Órgãos de Governo, as Unidades Orgânicas, outras Unidades e Serviços possam cumprir as respectivas missões, articulando-se de uma forma responsabilizante suportada numa adequada medição do desempenho de cada interveniente.

Assume-se finalmente que a reestruturação orgânica tem que ser suportada por um conjunto integrado de plataformas informáticas que assegurem a rapidez, segurança e transparência dos processos e das interfaces.

A presente reorganização estrutural da Administração da Universidade de Coimbra visa criar as condições necessárias para atingir os objectivos estratégicos da Universidade num contexto de médio prazo.

A Universidade de Coimbra procura, por esta via, responder com critérios de eficácia e eficiência aos desafios que hoje se colocam a